



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.988**  
**De 19 de março de 1 998**

Dispõe sobre autorização para celebração de Termo de Concessão de Uso Administrativo de área de terras pertencentes ao Município com o Centro Universitário de Araraquara - UNIARA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de março de 1 998, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, na forma prevista nos Artigos 88 e 92 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município - LOMA -, autorizado a assinar Termo de Concessão de Uso Administrativo de área de terras pertencente ao Município que encerra 64.718,58 metros quadrados com o Centro Universitário de Araraquara - UNIARA -, conforme o desenho de número 1-5-2.671 - P.M.A. - Departamento de Planejamento e respectivo Memorial Descritivo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, objetivando, especifica e exclusivamente, a criação, implantação e manutenção pelo Concessionário, do Parque Ecológico do Basalto.

**Artigo 2º** - O Concessionário deverá iniciar as obras dentro do prazo de 02 ( dois ) anos e concluí-las no prazo de 05 ( cinco ) anos, contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso, sob pena de reversão ao Concessor.

**Artigo 3º** - As obrigações a serem assumidas pelos celebrantes serão especificadas no respectivo instrumento a ser assinado pelas partes, e conforme proposta do Concessor.



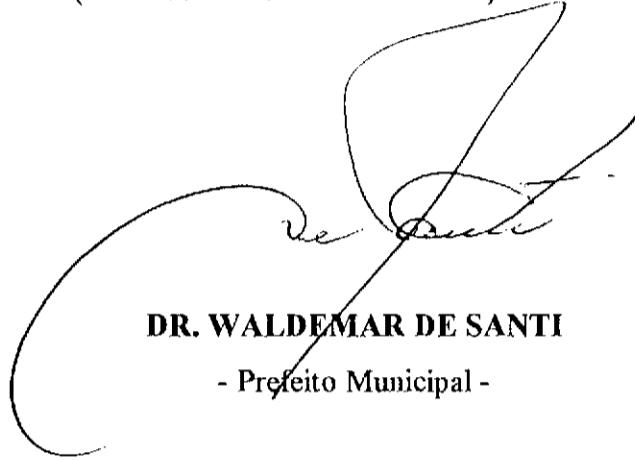
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

..... Continuação da Lei nº 4.988 .....

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 ( dezanove ) de março de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).



**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

(“PC”).

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 25.março.98.